

FRESENIUS KABI BRASIL
LTDA.

ROD CORONEL POLICIA
MILITAR NELSON
TRANCHESI, 740
06696-110 ITAPEVI - SP - Brasil
Telefone:
Fax:
[http://www.fresenius-
kabi.com/](http://www.fresenius-kabi.com/)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO III

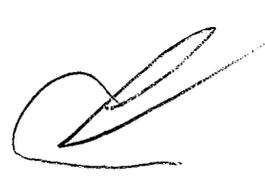
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2022
PROCESSO nº 0042/2022

A empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.324.2210016-90, com sede na Rod. Policia Militar Nelson Tranchesesi, nº 740, no bairro Itaqui, cidade de Itapevi / SP, por seu representante, o Sr. Marcelo Nicolau Spinelli, RG. 20.060.766 e CPF. 110.621.438-25, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Itapevi, 11 de abril de 2022


Marcelo Nicolau Spinelli
CPF. 110.621.438-25
RG. 20.060.766
Executivo de Vendas






INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, como:

OUTORGANTE: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., com sede na Avenida Marginal Projetada, n.º 1.652 - Galpões 01 ao 08, Bairro Tamboré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0001-04** e com filiais no município de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040-km 10- S/n.º., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0008-80**, no Galpão 01 da Rodovia CE 040 - KM 10 - S/N.º., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0015-00**, na Rod. Coronel PM Nelson Tranches (SP29), n.º 740 e 900, Km 34,65 - Galpões 02 ao 05, Bairro Itaquí, na Cidade de Itapeví, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0016-90**, e na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, n.º 1.255, QD 7, LT 82, Galpão 01, Cidade Jardim, CEP 75080-240, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0020-77**, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus diretores, o **Sr. Hernâni Jorge dos Santos Silva Umbelino Sério**, português, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade RNE n.º G213213-5, inscrito no CPF/MF n.º 075.863.051-45; e o **Sr. Marco Antonio Fernando Cruz**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º. 16154102 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º. 143.139158-18, ambos com escritório comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Projetada n.º 1652, Galpões 01 ao 08, CEP: 06460-200, doravante designada simplesmente "OUTORGANTE", constitui, por este instrumento particular, como seus bastantes procuradores os OUTORGADOS abaixo designados:

OUTORGADOS:

- 1. Alexandre Franco Flach**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 25.052.340, e devidamente inscrito no CPF/MF n.º. 179.933.258-62;
- 2. Carine Silva de Oliveira**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.376.872-7, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º. 259.974.298-65;
- 3. Caroline Cartapatti**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º. 9825-676-8 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º. 057.570.719-40;
- 4. Cristiane Guimarães Turrini Garcia**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º. 14.808.655-X, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 191.445.288-76;
- 5. Daiane Cardoso**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º. 41.316.899-2, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 335.369.018-24;
- 6. Gabriela de Souza**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º. 52.946.099-3, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º. 444.616.688-35;
- 7. Glaucia Regina Fernandes Ferreira**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º. 21.689.692-7, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º. 141.943.668-67;
- 8. Ivelise Bispo de Santana Maximo**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º. 40.562.004-4, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º. 230.227.008-81;
- 9. Helenito Silva Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º. 33.338.789-2, e devidamente inscrito no CPF/MF n.º. 295.769.938-90;
- 10. João Ildio Vilfredo**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º. 22.979.714-3, e devidamente inscrito no CPF/MF n.º. 121.831.018-90;
- 11. José Teilor Bosenbiente**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º. 8.060.325.621 SSP/RS, e devidamente inscrito no CPF/MF n.º. 912.413.670-00;
- 12. Juliana Pereira**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º. 34.448.187-6, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º. 328.487.118-76;
- 13. Lia Raquel de Toledo Piza Caruí**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º. 43.536.409-1, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º. 327.825.328-04;



14. **Marcelo Nicolau Spinelli**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 20.060.766, e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 110.624.438-25;
15. **Melissa dos Santos Nowacki**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.827.516-4, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 217.132.318-32;
16. **Mirella Mota Teixeira**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 44.346.869-2 SSP/SP, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 311.471.798-59;
17. **Monica Cristina de Medeiros**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.722.404-4, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 182.886.168-52;
18. **Nelson Paschoaloni Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 28.439.908-5, e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 305.072.018-25;
19. **Rodrigo Bondezan**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 46.524.989-9, e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 333.632.868-30; e
20. **Tatiana Cunha Batista**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6356064, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 028.245.141-24.

Tendo todos os OUTORGADOS escritório comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Projetada n.º 1652, Galpões 01 ao 08, CEP: 06460-200, a quem confere os mais amplos e gerais poderes abaixo designados ("PODERES"):

PODERES: Representar a OUTORGANTE junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Paraestatais, Autárquicos, Repartições Públicas em geral, Sociedades de Economias Mistas, Fundações e Empresas Públicas, organizações e instituições do Terceiro Setor, **em Território Nacional**, a fim de participar de licitações inclusive na modalidade de pregão presencial e/ou eletrônico e concorrências, com poderes para formular ofertas e lances de preços, dar lance, interpor e/ou desistir de recursos e assinar contrato de fornecimento; atas de registro de preços, empenhos, ou qualquer documento advindo do processo licitatório, e todos os atos necessários para ativação, renovação e desembaraços de cadastros de fornecedores, podendo para tanto apresentar, juntar, desentranhar e retirar documentos, onde quer que seja, à bem dos interesses e direitos da outorgante, praticando enfim todos os demais atos para o cabal desempenho do presente mandato, com exceção das questões relativas às cobranças e recebimentos de valores.

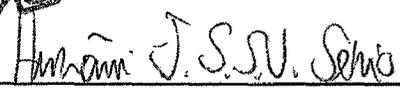
VIGÊNCIA: O presente mandato terá validade até **10 de novembro de 2022**.

Barueri, 16 de agosto de 2021.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.



Marco Antonio Fernando Cruz
Diretor



Hernani Jorge dos Santos Silva Umbelino Sério
Diretor



SANTANA DE PARNAÍBA - SP
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ



LIVRO Nº 912 PÁGINA Nº 247

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:Outorgante: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**Outorgados: **CRISTINA FERNANDEZ VARELA e outros**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2.020), nesta cidade e comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Lilian Silvia Ferreira Murta Zuchini, Substituta do Tabelião, que esta subscreve, e da Escrevente Autorizada, Cassia Lopes Teixeira de Moraes, compareceu como "**OUTORGANTE**", a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Marginal Projetada, nº 1652, na altura do Km. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - parte, 3, 4, 5, 6, 7 - parte e 8 - parte, Sítio Tamboré, em Barueri-SP, CEP 06460-200, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0001-04 e NIRE 35.208.642.985, e as seguintes filiais: localizada na Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040 s/n, Km. 10, CEP 61700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **49.324.221/0008-80** e NIRE 23999002821; localizada na Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040, s/nº, Km. 10, Galpão 01 - parte, Bairro Jacundá, CEP 61700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **49.324.221/0015-00** e NIRE 23999024379; localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126 - Bl.9 - Torre 2000 - Sala 314 - Del Castilho - CEP: 20765-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **49.324.221/0012-67** e NIRE 33999097358; localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Franklin Roosevelt, nº 1.241, Sala 505, Bairro São Geraldo, CEP 90230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **49.324.221/0010-03** e NIRE 43999028125; e localizada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4.775, Salas 103, 104 e 105, Edf. Empresarial Thomas Edison, Bairro Ilha do Leite, CEP: 50.070-425, inscrita no CNPJ/MF sob nº **49.324.221/0014-29** e NIRE nº 26900539463, neste ato representada pelos Diretores, Sr. **HERNÂNI JORGE DOS SANTOS SILVA UMBELINO SÉRIO**, português, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº G213213-5-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF. nº 075.863.051-45, e Sr. **GUSTAVO PAGANI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. nº 26.300.565-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 258.886.428-78, domiciliados na sede da outorgante, em conformidade com as cláusulas 9º parágrafo único e 10º, de sua 68ª alteração contratual consolidada de 06/11/2019, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 593.109/19-3, em 02/12/2019, cujas cópias ficam arquivadas neste cartório em pasta própria na ordem nº **13.148** e ficha cadastral da junta comercial obtida via internet em data de 01/12/2020, a qual fica arquivada neste cartório em pasta própria na ordem nº **14.086**.- Os representantes da outorgante declaram, sob as penas da Lei, que não existem alterações estatutárias da outorgante, posteriores aos seus atos societários supra mencionados.- Os presentes, juridicamente capazes, aqui vindos especialmente para este ato, identificados por mim escrevente, face aos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé.- E, perante mim, pela **OUTORGANTE** na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor



09262602034242.000158182-6

Rua Pedro Procopio 100 Centro - Santana De Parnaíba - SP
Fone: 11-4622-7700 Fax: 11-4622-7707



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

forma de direito, NOMEIA E CONSTITUI, seus bastante "**PROCURADORES**", (1) **CRISTINA FERNANDEZ VARELA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG. nº 20.473.710-2-SSP-SP, inscrita no CPF/MF. nº 194.410.098-90 e na OAB/SP nº 140.754; (2) **KLAUSNER RABELO MEDEIROS**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG. nº 08.526.268-1-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF. nº 008.900.857-06; (3) **MARCO ANTONIO FERNANDO CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 16.154.102-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 143.139.158-18 e na OAB/SP nº 134.324; (4) **ANDRÉ LUIZ JOCHEN**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG. nº 6.056.864-2-SSP-PR, inscrito no CPF/MF. nº 022.180.989-97, todos com endereço comercial na sede da outorgante; (5) **HENRIQUE PINHEIRO CORTEZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 99010139353-SSP-CE, inscrito no CPF/MF. nº 473.356.533-04, (6) **ANIBAL FORNAZIERI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 26.356.213-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 294.421.558-22; (7) **STEPHAN RICHLICH**, alemão, solteiro, farmacêutico, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº V275008-P-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF. nº 219.976.148-71, neste ato identificados como **GRUPO A**, e (7) **WALESKA SOKAL**, brasileira, solteira, química, portadora da cédula de identidade RG. nº 99002279389-SSPDS-CE, inscrita no CPF/MF. nº 004.247.833-20; (8) **OSMAR TESSARI**, brasileiro, casado, gerente de manutenção, portador da cédula de identidade RG nº 17.761.760-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 119.183.938-93; (9) **JESUINO RUY JUNIOR**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG. nº 16.149.433-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 089.670.078-09; (10) **PAULO MARCOS RODRIGUES SILVA**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 8.631.485-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 024.889.988-00; (11) **JOÃO CARLOS DE AMORIM**, brasileiro, divorciado, gerente nacional de vendas, portador da cédula de identidade RG. nº 11.582.779-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 104.772.918-05; (12) **JEAN CARLO FRANCO BARBOSA**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG. nº 4040120-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF. nº 973.136.021-20; e (13) **CRISTIANO MARTINS VELOSO**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG. nº 4070570-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF. nº 921.992.081-68, neste ato identificados como **GRUPO B**, todos com endereço comercial na sede da outorgante; aos quais confere poderes para: (I) **AGINDO EM CONJUNTO DE DOIS MANDATÁRIOS DO GRUPO A** ou **um mandatário do GRUPO B exclusivamente com outro mandatário do GRUPO A**: a) Representar a outorgante ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante terceiro; b) Representar a outorgante perante todas as Instituições Financeiras e todas as suas seções, divisões e carteiras, podendo assinar Cédula de Crédito Bancário, assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos, bem como contratos de Conta Garantida, movimentar contas de depósitos e de empréstimos, emitir, sacar, assinar e endossar cheques e ordens de pagamento, nota promissória e duplicatas e letras de câmbio; fazer retiradas mediante recibo, autorizar débitos, transferência e pagamentos por carta ou por outro meio qualquer, reconhecer saldos de contas credoras ou devedoras, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação; representá-la em todo e qualquer assunto com referência a cobrança de duplicata, tanto simples como contratual ou ainda descontos, cauções, autorizar prorrogação de vencimentos de títulos, requerer e alegar tudo o que fizer necessário para os cancelamentos de títulos de protestos, conceder carta de anuência à clientes e assinar a correspondência



C

97

8
7

SANTANA DE PARNAÍBA - SP
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ

diária, borderaux e instruções, podendo inclusive assinar contratos de câmbio; e) conduzir todos os negócios comerciais da Outorgante, podendo, para tanto, assinar contratos comerciais, passar recibos e dar quitações, efetuar descontos; assinar contratos de financiamento com bancos e estabelecimentos de crédito em geral, incluindo contratos de constituição de outras garantias e contratos de fiança bancária; assinar propostas comerciais, cartas de remessas, correspondências e quaisquer documentos que impliquem em assunção de responsabilidade ou não em nome da Outorgante; assinar contratos de aquisição, importação e exportação de produtos ou de bens destinados ao ativo fixo da outorgante; assinar contratos de fornecimento, de prestação de serviços, de representação comercial, de distribuição, de confissão de dívida e transação, bem como outros contratos, aditivos e acordos; d) assinar confirmações e contratos de compra e venda a termo de moeda sem entrega física com Instituições Financeiras, bem como o respectivo Contrato Global de Derivativo; e) Praticar todos e quaisquer atos, cuja prática, o Contrato Social da empresa outorgante admita, através de procurador desta forma nomeado e, em especial, todos os atos elencados nas cláusulas 8ª e 9ª do contrato Social, com as limitações deles constantes; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato; (II) **AGINDO ISOLADAMENTE, INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, os seguintes atos: a) Representar a sociedade perante autoridades e repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e entidades autárquicas e Paraestatais; b) Formular ofertas e lances de preço e participar de licitações, inclusive na modalidade de pregão presencial e/ou eletrônico, com poderes dar lances, interpor e/ou desistir de recursos e assinar contrato de fornecimento; efetuar cobranças e receber quaisquer valores e importâncias devidos à outorgante; podendo para tanto, assinar recibos, dar quitações, apresentar, juntar desentranhar e retirar documentos, requerer, alegar, promover e assinar o que for preciso, onde quer que seja, a bem dos interesses e direitos da outorgante; c) Representar a outorgante perante sindicatos, patronais ou de empregados, Varas Cíveis ou do Trabalho, podendo para tanto servir como preposto em ações judiciais ou nomear prepostos para tal finalidade; d) Representar a outorgante perante quaisquer órgãos vinculados ou subordinados ao Ministérios do Trabalho, da Previdência Social, da Fazenda e da Saúde; (III) **AGINDO SOMENTE EM CONJUNTO DE DUAS ASSINATURAS OS MANDATÁRIOS DO GRUPO A**: a) Subestabelecer os poderes constantes da alínea "A" e "B", do item II, supra mencionado, a representantes ou empregados da empresa outorgante; b) constituir advogados, outorgando-lhes os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia", para defesa dos direitos e interesses da outorgante, representá-la perante o foro em geral, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as, enfim, praticar todos os demais atos para o cabal desempenho deste mandato, devendo os mandatários, ora constituídos, obedecerem rigorosamente às cláusulas e os limites estabelecidos no Contrato Social da mandante, de cujo teor têm pleno conhecimento. - **O presente mandato será válido até 31 de dezembro de 2021.**- De como assim o disseram e dou fé.- A pedido da outorgante lavrei a presente procuração, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta e clara, acharam-na em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam em minha presença; de tudo dou fé.- Eu, (a.) Cassia Lopes Teixeira de Moraes, Escrevente Autorizada, a lavrei.- Eu, (a.) Lilian Silvia Ferreira Murta Zuchini, Substituta do Tabelião, a subscrevo.- **COTAÇÃO**: Ao Cartório R\$ 140,44; Ao Estado R\$ 39,91; A Secretaria da Fazenda R\$ 27,32; Ao Município R\$ 2,80; Ao MP R\$ 6,74; Ao Fundo Reg. Civil R\$ 7,39; Ao Trib. de Justiça R\$ 9,64; Santa Casa R\$



09262602034242.000158183-4

Rua Pedro Procopio 100 Centro - Santana De Parnaíba - SP
Fone: 11-4622-7700 Fax: 11-4622-7707

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em terça-feira, 30 de março de 2021, 14:38:17 GMT-03:00 (ENCL) em 11/03/2021. O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccmj.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provimento nº 100/2020-CNJ - artigo 22.



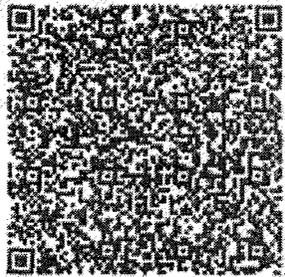
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1,40; Total R\$ 235,64.- (a.a.) **HERNÂNI JORGE DOS SANTOS SILVA UMBELINO SÉRIO // GUSTAVO PAGANI**- Devidamente selada por verba, conforme guia arquivada em Cartório.- Nada mais.- Confere com o original.- Trasladada em seguida e na mesma data, dou fé.- Eu, Lilian Silvia Ferreira Murta Zuchini (Lilian Silvia Ferreira Murta Zuchini), Escrevente Autorizada (substituta - Lei Federal 8.935/94 art. 20 parágrafo 4º), a digitei, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e assino em público e raso.-

EM FÉSTE MUNHO DA VERDADE

LILIAN SILVIA FERREIRA MURTA ZUCHINI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
(Lei Federal 8.935/94 art. 20 § 4º)

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
Rodríguez Cruz, E. TITULOS - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Santana de Parnaíba - SP Tel. (11) 4622-7700
Antonio Augusto Rodriguez Cruz, Tabelião
06601-130 - R. Pedro Procópio, 100 - Centro
Edifício Lázaro Rodriguez Cruz - Santana de Parnaíba
Lilian Silvia Ferreira Murta Zuchini
ESCREVENTE AUTORIZADA



1188021PR000103294001P20R
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em terça-feira, 30 de março de 2021 14:38:17 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

[Handwritten marks and signatures]

JUCESP
2021



JUCESP PROTOCOLO
0.580.706/21-7



**71ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**

**CNPJ/MF nº 49.324.221/0001-04
NIRE 35.208.642.985**

Pelo presente instrumento particular,

I. FRESENIUS HOLDING B.V., sociedade constituída e existente sob as leis do Reino da Holanda, com sede em 7881 HM Emmer-Compascuum, Runde ZZ 41, Reino da Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.068.232/0001-60, neste ato representada por seus bastante procuradores, Srs. **Gustavo Pagani**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 26.300.565-3 SSP/SP emitido em 09/04/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.886.428-78 e **Marco Antonio Fernando Cruz**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 16154102-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 143.139.158-18, ambos com escritório profissional sito na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Marginal Projetada, 1652, galpões 1 ao 8, Sítio Tamboré, CEP. 06.460-200; e

II. FRESENIUS KABI AG, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis da República Federal da Alemanha, com sede em Else-Kröner-Strasse 1, na Cidade de Bad Homburg, código postal 61352, República Federal da Alemanha, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.717.862/0001-53, neste ato representada por seus bastante procuradores, Srs. **Gustavo Pagani e Marco Antonio Fernando Cruz**, acima qualificados;

únicas sócias da **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - parte, 3, 4, 5, 6, 7 - parte e 8 - parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0001-04, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE 35.208.642.985, em sessão de 1º de junho de 1989 (a "Sociedade").

RESOLVEM, de comum acordo, alterar o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DA FILIAL



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'D' and other smaller marks.

PROTESTO
25 07 21

Torre 2000 – Sala 314 - Del Castilho – CEP: 20765-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0012-67 e NIRE 33999097358, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

c) *FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS) localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Franklin Roosevelt, nº 1.241, Sala 505, Bairro São Geraldo, CEP 90230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0010-03 e NIRE 43999028125, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);*

d) *FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL) localizada na Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040 s/n, Km. 10, CEP 61700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0008-80 e NIRE 23999002821, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);*

e) *FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS) localizada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4.775, Salas 103, 104 e 105, Edf. Empresarial Thomas Edison, Bairro Ilha do Leite, CEP: 50.070-425, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0014-29 e NIRE nº 26900539463, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);*

f) *FILIAL (ESTABELECIMENTO COMERCIAL) localizada na Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040, s/nr., Km. 10, Galpão 01 - parte, Bairro Jacundá, CEP 61700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0015-00 e NIRE 23999024379, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real).*

g) *FILIAL (COMERCIAL, ARMAZÉM E DISTRIBUIÇÃO) localizada na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Rodovia Coronel PM Nelson Tranchesini (SP. 029), nr. 740 e 900, Km. 34,65, Galpões 02, 03, 04, 05 e 06, bairro Itaquí, CEP. 06.696-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0016-90 e NIRE 35905665430, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real).*

OK

C

Handwritten signature and initials.

8

?

SECRETARIA
DE ECONOMIA

h) *FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL) localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, nº 1.255, QD 7, LT 82, Galpão 01, Cidade Jardim, CEP 75080-240, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0020-77 e NIRE 52999812494;*

i) *FILIAL (ARMAZÉM) localizada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 153, Km 5,5, Qd CH, Lt Área, Galpão 2, Módulos 05-06, Bairro Fazenda Retiro - CEP 74620-430, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0019-33 e NIRE 52999812681; e*

j) *FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL) localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, nº 1120, Qd 20, Lt 01, Bloco A e B, salas 11 e 13, bairro Cidade Jardim, CEP 75080-240, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0018-52 e NIRE 52999812290.*

1.4. Ainda em razão das deliberações acima, mais especificamente quanto ao encerramento da filial situada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, altura dos kms 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpão 2 – parte, Sala K, CEP 06460-200 (CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0017-71 e NIRE 35905911431), as sócias decidem excluir a alínea (v) do parágrafo único da Cláusula 3ª do Contrato Social e reordená-las, de forma que passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula 3ª – A Sociedade tem por objeto social:

a) *desenvolvimento, produção, industrialização, distribuição, venda a varejo, armazenamento, importação, exportação, fabricação de embalagem, comercialização de produtos e processos farmacêuticos e oncológicos, produtos alimentícios para nutrição enteral e parenteral, medicamentos controlados e oncológicos, insumos farmacêuticos, medicamentos e produtos para saúde, além de produtos destinados ao consumo por parte de clínicas, hospitais, farmácias e o comércio em geral;*

2020-2021

- b) *comercialização, industrialização, distribuição, importação e exportação por conta própria ou de terceiros, bem como a prestação de serviços de assistência técnica, locação, comodato, montagem, manutenção e conservação de equipamentos e aparelhos médico/hospitalares, seus respectivos acessórios, produtos e insumos relacionados ao funcionamento destes equipamentos e aparelhos;*
- c) *armazenagem e distribuição de produtos, medicamentos e equipamentos médicos das empresas coligadas à Sociedade;*
- d) *comércio varejista de produtos alimentícios para nutrição enteral e parental, medicamentos controlados e oncológicos, insumos farmacêuticos, medicamentos e produtos para saúde, equipamentos e aparelhos médico/hospitalares, seus respectivos acessórios, e produtos e insumos relacionados ao funcionamento destes equipamentos e aparelhos; e*
- e) *comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, complementos e suplementos alimentícios e comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.*

Parágrafo Único – *Das atividades acima mencionadas:*

(i) a filial mencionada no item "d" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de produção e comércio de produtos e processos farmacêuticos, hospitalares, produtos destinados ao consumo por parte de clínicas, hospitais, farmácias e o comércio em geral, bem como fabricação de embalagens, armazenamento, importação, exportação e comércio de produtos alimentícios para nutrição enteral e produtos para saúde;

(ii) a filial mencionada no item "f" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de importação, distribuição, exportação, armazenamento e comércio atacadista de produtos farmacêuticos, oncológicos e de produtos alimentícios para nutrição enteral; importação, distribuição, armazenamento e comercialização de medicamentos controlados; importação de insumos farmacêuticos, embalagem, armazenamento e distribuição de medicamentos e produtos para saúde;

OK

C

AD

AD

8

BRASIL
FRENSENIUS
KABI

(iii) a matriz mencionada no caput da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de escritório administrativo, armazenamento, industrialização, distribuição e comércio atacadista de medicamentos, produtos para saúde e alimentos para nutrição enteral, de fabricação própria ou importados, industrialização e a prestação de serviços de assistência técnica, locação e comodato de equipamentos e aparelhos médicos/hospitalares, armazenar e distribuir produtos, medicamentos e equipamentos médicos de suas empresas coligadas, comercialização de produtos alimentícios em geral, complementos e suplementos;

(iv) a filial mencionada no item "g" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de armazenamento, inclusive para terceiros, distribuição e comércio atacadista de medicamentos, produtos para saúde e alimentos para nutrição enteral, de fabricação própria ou importados;

(v) as filiais mencionadas nos itens "h" e "j" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolvem as atividades de fabricação e comercialização de produtos farmacêuticos humanos, dietéticos e veterinários, homeopáticos, cosméticos, perfumaria, inclusive para terceiros e a importação, exportação e comercialização de matérias primas, produtos e granel, insumos, produtos acabados, materiais médicos, hospitalares e instrumental, podendo inclusive reembalar e comercializar quaisquer dos produtos acima especificados; e

(vi) a filial mencionada no item "i" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve a atividade de fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano, fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano, importação e exportação e carga e descarga.

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Por fim, resolvem as sócias consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar na sua íntegra com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

BRASIL
S O C I E D A D E

CNPJ/MF nº 49.324.221/0001-04
NIRE 35.208.642.985

Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Cláusula 1ª – A sociedade empresária, do tipo limitada, opera sob a denominação de **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.** (“Sociedade”), e rege-se pelo presente contrato social e pelas disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - Parte, 3, 4, 5, 6, 7 - parte e 8 - parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200, NIRE 35.208.642.985.

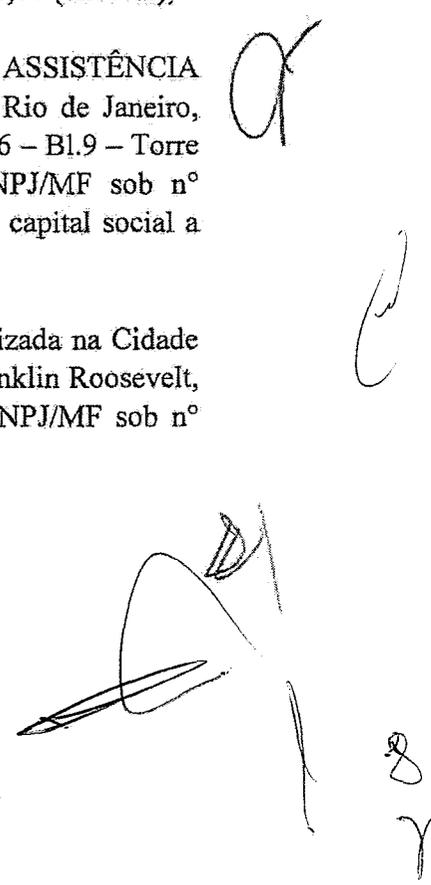
Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, depósitos fechados e escritórios administrativos e de vendas, em todo o território nacional, mediante deliberação das sócias.

Parágrafo Segundo - A Sociedade possui as seguintes filiais:

b) **FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS)** localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Contagem, nº 2.011, Salas 302, 303 e 304, Bairro Santa Inês, CEP 31080-255, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0005-38 e NIRE 31900385150, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

b) **FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS)** localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126 – Bl.9 – Torre 2000 – Sala 314 - Del Castilho – CEP: 20765-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0012-67 e NIRE 33999097358, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

c) **FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS)** localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Franklin Roosevelt, nº 1.241, Sala 505, Bairro São Geraldo, CEP 90230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº



SECRETARIA
DE ECONOMIA
E FINANÇAS

49.324.221/0010-03 e NIRE 43999028125, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

d) FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL) localizada na Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040 s/n, Km. 10, CEP 61700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0008-80 e NIRE 23999002821, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

e) FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS) localizada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4.775, Salas 103, 104 e 105, Edf. Empresarial Thomas Edison, Bairro Ilha do Leite, CEP: 50.070-425, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0014-29 e NIRE nº 26900539463, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

f) FILIAL (ESTABELECIMENTO COMERCIAL) localizada na Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040, s/nr., Km. 10, Galpão 01 - parte, Bairro Jacundá, CEP 61700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0015-00 e NIRE 23999024379, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real).

g) FILIAL (COMERCIAL, ARMAZÉM E DISTRIBUIÇÃO) localizada na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Rodovia Coronel PM Nelson Tranchesi (SP. 029), nr.740 e 900, Km. 34,65, Galpões 02, 03, 04, 05 e 06, bairro Itaquí, CEP. 06.696-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0016-90 e NIRE 35905665430, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real).

h) FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL) localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, nº 1.255, QD 7, LT 82, Galpão 01, Cidade Jardim, CEP 75080-240, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0020-77 e NIRE 52999812494;

ii) FILIAL (ARMAZÉM) localizada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 153, Km 5,5, Qd CH, Lt Área, Galpão 2, Módulos 05-06, Bairro Fazenda Retiro - CEP 74620-430, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0019-33 e NIRE 52999812681; e

or

e

[Handwritten signature]

87

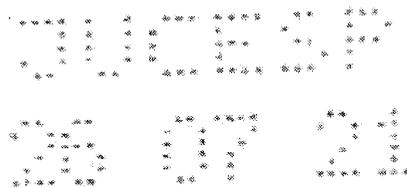
PROTESTO

k) FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL) localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, nº 1120, Qd 20, Lt 01, Bloco A e B, salas 11 e 13, bairro Cidade Jardim, CEP 75080-240, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0018-52 e NIRE 52999812290.

Cláusula 3ª – A Sociedade tem por objeto social:

- a) desenvolvimento, produção, industrialização, distribuição, venda a varejo, armazenamento, importação, exportação, fabricação de embalagem, embalagem, comercialização de produtos e processos farmacêuticos e oncológicos, produtos alimentícios para nutrição enteral e parenteral, medicamentos controlados e oncológicos, insumos farmacêuticos, medicamentos e produtos para saúde, além de produtos destinados ao consumo por parte de clínicas, hospitais, farmácias e o comércio em geral;
- b) comercialização, industrialização, distribuição, importação e exportação por conta própria ou de terceiros, bem como a prestação de serviços de assistência técnica, locação, comodato, montagem, manutenção e conservação de equipamentos e aparelhos médico/hospitalares, seus respectivos acessórios, produtos e insumos relacionados ao funcionamento destes equipamentos e aparelhos;
- c) armazenagem e distribuição de produtos, medicamentos e equipamentos médicos das empresas coligadas à Sociedade;
- d) comércio varejista de produtos alimentícios para nutrição enteral e parental, medicamentos controlados e oncológicos, insumos farmacêuticos, medicamentos e produtos para saúde, equipamentos e aparelhos médico/hospitalares, seus respectivos acessórios, e produtos e insumos relacionados ao funcionamento destes equipamentos e aparelhos; e
- e) comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, complementos e suplementos alimentícios e comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Parágrafo Único – Das atividades acima mencionadas:



(i) a filial mencionada no item “d” do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de produção e comércio de produtos e processos farmacêuticos, hospitalares, produtos destinados ao consumo por parte de clínicas, hospitais, farmácias e o comércio em geral, bem como fabricação de embalagens, armazenamento, importação, exportação e comércio de produtos alimentícios para nutrição enteral e produtos para saúde;

(ii) a filial mencionada no item “f” do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de importação, distribuição, exportação, armazenamento e comércio atacadista de produtos farmacêuticos, oncológicos e de produtos alimentícios para nutrição enteral; importação, distribuição, armazenamento e comercialização de medicamentos controlados; importação de insumos farmacêuticos, embalagem, armazenamento e distribuição de medicamentos e produtos para saúde;

(iii) a matriz mencionada no caput da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de escritório administrativo, armazenamento, industrialização, distribuição e comércio atacadista de medicamentos, produtos para saúde e alimentos para nutrição enteral, de fabricação própria ou importados, industrialização e a prestação de serviços de assistência técnica, locação e comodato de equipamentos e aparelhos médicos/hospitalares, armazenar e distribuir produtos, medicamentos e equipamentos médicos de suas empresas coligadas, comercialização de produtos alimentícios em geral, complementos e suplementos;

(iv) a filial mencionada no item “g” do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de armazenamento, inclusive para terceiros, distribuição e comércio atacadista de medicamentos, produtos para saúde e alimentos para nutrição enteral, de fabricação própria ou importados;

(v) as filiais mencionadas nos itens “h” e “j” do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolvem as atividades de fabricação e comercialização de produtos farmacêuticos humanos, dietéticos e veterinários, homeopáticos, cosméticos, perfumaria, inclusive para terceiros e a importação, exportação e comercialização de matérias primas, produtos e granel, insumos, produtos acabados, materiais médicos, hospitalares e instrumental, podendo inclusive reembalar e comercializar quaisquer dos produtos acima especificados; e

FRESENIUS
KABI

(vi) a filial mencionada no item "i" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve a atividade de fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano, fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano, importação e exportação e carga e descarga.

Cláusula 4ª – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capítulo II – Do Capital Social

Cláusula 5ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.011.052.476,00 (um bilhão, onze milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais), dividido em 1.011.052.476 (um bilhão, onze milhões, cinquenta e duas mil, quatrocentos e setenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

- **FRESENIUS HOLDING B.V.** detém 1.011.052.464 (um bilhão, onze milhões, cinquenta e duas mil, quatrocentos e sessenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.011.052.464,00 (um bilhão, onze milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); e
- **FRESENIUS KABI AG** detém de 12 (doze) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 12,00 (doze reais).

Parágrafo Primeiro - Cada quota dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª – As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas às demais sócias ou a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, da sócia ou sócias representando 3/5 (três quintos) do capital social, que terão o direito de preferência na aquisição de quaisquer quotas da Sociedade que forem oferecidas à venda, em proporção ao número de quotas que possuem na ocasião.

11.880-2

Parágrafo Primeiro – Na eventualidade de qualquer sócia desejar vender ou transferir a totalidade ou parte das quotas que possuir na Sociedade, deverá antes notificar as outras sócias, por meio de carta, estipulando o preço pretendido e demais condições de venda ou de transferência. As demais sócias terão, então, um prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da referida carta, para comunicar, por escrito, se desejam ou não adquirir a totalidade ou apenas parte das quotas a que têm direito.

Parágrafo Segundo – Não havendo interesse das demais sócias ou não sendo o direito de preferência afinal exercido, poderá a sócia ofertante alienar a terceiros as quotas ofertadas, por preço não inferior e condições não mais vantajosas que as da primeira oferta.

Parágrafo Terceiro – As sócias não poderão oferecer ou dar suas quotas em garantia do cumprimento de quaisquer obrigações pessoais ou mesmo assumidas em nome da Sociedade, ficando expressamente vedada a transferência de quotas, por meio de cessão, penhor, caução, ou qualquer outra disposição de vontade ou forma de dação em garantia, respeitado o disposto na presente cláusula.

Capítulo III – Da Administração

Cláusula 7ª – A administração e representação da Sociedade, em juízo e fora dele, caberá a administradores, sócios ou não, que atuarão sob a denominação de Diretores sem designação específica, que administrarão a Sociedade e realizarão todos os negócios pertinentes à consecução do objeto social, de acordo com o disposto no presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão designados pelas sócias no contrato social.

Parágrafo Segundo – O mandato dos administradores será fixado no ato de suas eleições no contrato social. A substituição dos administradores poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante decisão das sócias, em alteração do contrato social.

Parágrafo Terceiro – Os administradores poderão receber uma remuneração mensal, que será estabelecida pelas sócias, de comum acordo, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

9

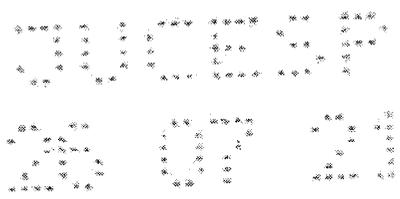
10

11

12

13

14



Cláusula 8ª – Os administradores ficam investidos de todos os poderes para a gerência e administração da Sociedade, previstos em lei e no contrato social. Observadas as disposições deste contrato social e as deliberações das sócias, os Diretores poderão praticar todos os atos relacionados ao objeto da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir a lei, o contrato social e as determinações das reuniões das sócias.

Parágrafo Segundo – É vedado o uso da denominação social para negócios particulares ou estranhos ao objeto social, inclusive a prática de quaisquer atos de mera liberalidade, assim como a concessão de créditos ou avais de mero favor, ou endossos ou quaisquer garantias em benefício de terceiros.

Parágrafo Terceiro – Os administradores poderão realizar os seguintes atos, diretamente ou por meio de procuradores por eles nomeados, somente com a aprovação das sócias, em reunião especialmente convocada ou através da aprovação formal ou expressa, emitida pela sócia majoritária, para deliberar a esse respeito:

- a) aquisição, alienação e oneração de imóveis e assinatura de contratos de compromisso para tais operações;
- b) levantamento de construções ou execução de reformas em prédios da Sociedade, cujo valor ultrapasse em cada caso ou em conjunto ao ano, a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), bem como a assinatura e denúncia de contratos de locação, referentes a imóveis quando o valor do contrato ultrapassar R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais) por ano; e/ou o prazo de duração da locação for superior a 5 (cinco) anos; e/ou o contrato não contiver cláusula de rescisão e/ou a multa pela rescisão contratual superar o montante correspondente a 3 (três) vezes o valor do aluguel mensal do imóvel;
- c) investimentos de qualquer espécie em outras sociedades, alienação e/ou oneração de participação em outras sociedades, exceto investimentos tornados compulsórios por força de legislação fiscal, incluindo, mas não se limitando àqueles relativos ao FINOR (Fundo de Investimento do Nordeste), FINAM (Fundo de Investimento da Amazônia), Fiset (Fundo de Investimento Setorial), FNT (Fundo Nacional de Telecomunicações), ações da EMBRAER (Empresa Brasileira de Aeronáutica) e da ELETROBRAS (Centrais Elétricas Brasileiras S/A);

2021
2021

- d) celebração, alteração ou rescisão de contratos referentes à aquisição ou alienação de direitos de propriedade industrial, de contratos de transferência de tecnologia e licença de uso de marcas e exploração de patentes, bem como quaisquer outros contratos que devam ser registrados junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial;
- e) outorga de fianças, avais e quaisquer outras garantias bem como penhor de bens do ativo fixo da Sociedade, no caso de tais operações excederem o âmbito de desenvolvimento das atividades normais que constituem o objeto social;
- f) assunção de empréstimos, créditos bancários e aceite de obrigações cambiais, bem como a contratação de qualquer outra operação financeira passiva, e, ainda, a assinatura de contratos de arrendamento mercantil (leasing) na qualidade de arrendatária, e alienação fiduciária em garantia, se o valor total desses passivos em aberto ultrapassar R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) no ano, ou cujo objeto for a obtenção de financiamento para a aquisição de ativo fixo. Fica excluído desta restrição o desconto de duplicatas e a negociação financeira de tributos e contribuições devidas pela empresa;
- g) concessão de empréstimos de valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- h) aquisição e venda de bens integrantes do ativo fixo, cujo valor ultrapasse, em cada caso, a R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e, em seu conjunto ao ano, a R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), incluindo, mas não se limitando, à aquisição e cessão do direito de uso de linhas telefônicas e à aquisição ou alienação de veículos da empresa; e
- i) contratação de auditores.

Parágrafo Quarto – Os passivos assumidos pela Sociedade com anuência das sócias por escrito não serão considerados para o cálculo do limite total de passivos em aberto disposto na alínea f) do parágrafo terceiro da presente cláusula.

Cláusula 9ª – Em suas relações com terceiros, a Sociedade somente se obrigará se os respectivos documentos estiverem assinados conforme segue:

- a) 2 (dois) Diretores em conjunto;
- b) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador;
- c) 2 (dois) Procuradores em conjunto;
- d) 1 (um) procurador isoladamente, com poderes específicos para a realização de atos determinados, os quais não poderão acarretar quaisquer ônus, encargos ou obrigações financeiras à Sociedade; ou

OK

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large signature and several initials.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 16 de agosto de 2021 14:25:18 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO SOCIAL

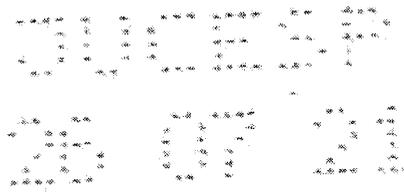
e) 1 (um) Diretor isoladamente para representação da Sociedade perante autoridades públicas.

Parágrafo Único – Os procuradores somente poderão ser nomeados pela sócia detentora da maioria do capital social e/ou por dois Diretores em conjunto. Os poderes deverão ser limitados aos necessários para a administração da Sociedade em seus negócios normais, com prazo de validade limitado.

Cláusula 10ª – A administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, caberá aos seguintes administradores, sócios ou não, mantidos como Diretores, por prazo indeterminado, Srs. **GUSTAVO PAGANI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 26.300.565-3 SSP/SP emitido em 09/04/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.886.428-78, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - Parte, 3, 4, 5, 6, 7 – Parte e 8 - Parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200 e **HERNANI JORGE DOS SANTOS SILVA UMBELINO SÉRIO**, português, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº G213213-5 – CHEFE/DICRE/DIREX/DPF, emitido em 16/02/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.863.051-45, domiciliado na Av. Marginal Projetada, 1652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - Parte, 3, 4, 5, 6, 7 – Parte e 8 - Parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200.

Parágrafo Primeiro: Como responsável fabril da Sociedade o Sr. Henrique Pinheiro Cortez, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG. nº 990.101.393-53 SPC/CE, inscrito no CPF/MF. nº 473.356.533-04, domiciliado na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Av. José Moraes de Almeida, 1100, casa 22, CEP 61760-000, para assumir a responsabilidade técnica do Estabelecimento Industrial citado na alínea “d”, Parágrafo único na Cláusula 2ª, a fim de prestar assistência neste estabelecimento no que for necessário, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios relativos à assuntos de interesse social, sendo-lhe vedado uso da denominação social em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc, porém, com a devida observância do Capítulo III – Da Administração, da presente alteração do Contrato Social da Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de



Cláusula 12 – As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, bem como a aprovação de incorporação, fusão, dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, dependerão de aprovação de votos representantes de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Cláusula 13 – A designação de administradores, quando feita em ato separado, a destituição de administradores, o modo de sua remuneração, e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, dependerão da aprovação de votos representantes de mais da metade do capital social.

Cláusula 14 – Ressalvados os quóruns mínimos previstos nas cláusulas 12 e 13 acima, as deliberações sociais deverão ser aprovadas pela maioria de votos dos presentes à reunião.

Cláusula 15 – A Sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário mediante deliberação das sócias, tomada pelos votos representantes da maioria absoluta do capital social.

Cláusula 16 – Anualmente será realizada uma reunião de sócias, convocada nos termos da Cláusula 11 acima, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, designar novos administradores, quando for o caso, e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Capítulo V – Do Exercício Social e dos Lucros

Cláusula 17 – O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão levantadas as demonstrações correspondentes.

Cláusula 18 – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelas sócias detentoras da maioria do capital social, garantida a todas as sócias a sua participação proporcional. Nenhuma das sócias terá direito a qualquer parcela dos lucros, até que seja adotada a deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Parágrafo Único – A critério das sócias representando pelo menos $\frac{3}{5}$ (três quintos) do capital social, balanços poderão ser levantados no transcurso do exercício social, para a

ATA DE REUNIÃO
DE 16/08/2021

distribuição antecipada de lucros desse exercício, ou para a distribuição de lucros acumulados.

Capítulo VI – Da Dissolução ou Liquidação

Cláusula 19 – Em caso de dissolução ou liquidação da Sociedade, será liquidante a sócia, ou sócias, representando 3/5 (três quintos) do capital social, ou quem este indicar. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre as sócias na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Capítulo VII – Da Retirada, Extinção, Exclusão, Morte ou Insolvência das Sócias

Cláusula 20 – A retirada, extinção, exclusão, morte, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das sócias não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem 3/5 (três quintos) do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres da sócia retirante, extinta, excluída, morta, falida ou em recuperação judicial ou extrajudicial serão calculados com base no último balanço geral levantado pela Sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

Parágrafo Único – A sócia que desejar se retirar da Sociedade deverá comunicar sua decisão, por escrito, às demais sócias, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 21 – É lícita a exclusão de sócia por justa causa, que somente poderá ser deliberada em reunião de sócias, respeitados os procedimentos previstos na Cláusula 11 deste instrumento, caso seja entendido que sua permanência colocará em risco a continuidade da Sociedade, por ato de inegável gravidade. Seus haveres serão apurados conforme o disposto na Cláusula 20 acima.

Parágrafo Único – São considerados, para fins do presente instrumento, atos de inegável gravidade, entre outros:

- o pedido de recuperação judicial e extrajudicial falência ou a insolvência civil;
- a violação de quaisquer obrigações sociais ou contratuais;

α

D
8
8

2021 JUN 01

- a violação de quaisquer normas internas estabelecidas pela Sociedade;
- o desmerecimento da confiança dos demais sócias, ou a existência de outro motivo, com fundamento na pessoa da sócia, que leve à quebra da *affectio societatis* e justifique a exclusão; e
- a fuga, a ausência ou a prática de quaisquer crimes definidos em lei.

Capítulo VIII – Das Alterações Contratuais

Cláusula 22 – O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação de sócia ou de sócias representando, pelo menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Capítulo IX – Da Lei Aplicável

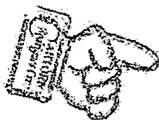
Cláusula 23 – Os casos não previstos neste contrato e na legislação aplicável às sociedades limitadas serão regidos subsidiariamente pelas normas da Lei 6.404/76.

Capítulo X – Do Foro

Cláusula 24 – Para todas as questões oriundas deste contrato social, fica desde já eleito o Foro da comarca da Cidade de Barueri, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (vias) vias de igual teor.

Barueri, 01 de junho de 2021.






FRESENIUS KABI AG
pp. Gustavo Pagani / Marco Antonio Fernando Cruz




|
8
y

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 16 de agosto de 2021 14:25:18 GMT-03:00, CNS: 11.600-2 - 1. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22. www.cenad.org.br/autenticidade.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

CANTÔNIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

CEP 08201-110 - Rua Pedro Picópio, 100 - Ed. Lúcia Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel. (011) 4821-7700 - www.cenad.org.br/autenticidade - santana@antonioaugustorodriguescruz.com.br

Reconheço, por SELETIVA, COM VALOR ECONÔMICO (as) Firma(s) de:
GUSTAVO PASANI e MARCO ANTONIO FERNANDO CRUZ, Dou. ze.
Santana de Parnaíba/SP, 09/06/2021, Em Test. da verdade.
CICERO PACIFICO DA SILVA - RECREVENTE.
Etiquetas: 829814 Feito por: CICERO Total R\$ 20,00
Selos: AC 88480 88481

VÁLIDO SOMENTE COM SELOS DE AUTENTICAÇÃO

<p>118802 FIRMA VALOR ECONÔMICO C10926AC0088480</p>	<p>118802 FIRMA VALOR ECONÔMICO C10926AC0088481</p>
---	---

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP



PRESENIUS HOLLING B.V.
pp. Gustavo Pagani e Marco Antonio Fernando Cruz

(página de assinaturas da 71ª Alteração Contratual da Presenius Kabi Brasil Ltda.)

JUCESP
28 JUL 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CENTRO DE REGISTRO
356.740/21-3
GISELE SIMENA DESCHON
SECRETARIA GERAL



JUCESP

Handwritten marks and scribbles at the bottom of the page.

